



EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

A **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**, torna público que no período de 11/01/2024 a 13/01/2024, estará recebendo propostas para o Edital de Chamamento Público **003/2024** cuja íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.caritassobral.org.br.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/01/2024 a 13/01/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	15/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CHAMADA PARA ENTREVISTAS (1º ETAPA)	15/01/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	16/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	17/01/2024
PERÍODO DE RECURSOS	17/01/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	18/01/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	19/01/2024
INICIO DOS TRABALHOS	22/01/2024

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 2144-2943 e email: caritassobral@hotmail.com.

Sobral-CE, 11 de janeiro de 2024

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N  003/2024

A C ritas Diocesana de Sobral torna p blico para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 003/2024** para atuar no Programa Cear  sem Fome **por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023** celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEAR , atrav s da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGR RIO**, de acordo com condi es, crit rios e prazos fixados no presente Termo de Refer ncia, com o objetivo de contrata o Gerente Financeiro para atender exclusivamente as necessidades do Programa para atua o nos lotes 16, 22 e 37 para gerenciamento e acompanhamento de 51 (estimativa) Unidades Sociais Produtoras de Refei o.

A C ritas   uma institui o da Igreja Cat lica que faz parte do Setor Social da Confer ncia Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e tem como Miss o: *“Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da constru o solid ria de uma sociedade justa, igualit ria e plural, junto com as pessoas em situa o de exclus o social”*.

A C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL com endere o no edif cio sede, situado na P a Coronel Quirino Rodrigues N  70, Centro de Sobral, Cear , CEP: 62.011-260, inscrita no CNPJ n  10.379.758/0001-36 torna p blico o **CHAMAMENTO P BLICO N . 003/2024**, para inscri o, sele o e contrata o de pessoal, para atua o na execu o do PROGRAMA CEAR  SEM FOME respons vel por gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refei es (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condi es de seguran a alimentar e nutricional da popula o em situa o de vulnerabilidade social.

1. OBJETO DA PARCERIA

Sele o e contrata o de 01 Gerente Financeiro para atuar na execu o do Programa Cear  sem Fome com estimativa de acompanhando e gerenciamento de 51 Unidades Sociais Produtoras de Refei o referentes aos lotes 16, 22 e 37 que totalizam 11 munic pios com distribui o prevista de 4.875 refei es di rias conforme Edital de Chamamento p blico da Secretaria de Desenvolvimento Agr rio 002/2023 via Processo n  04100745/2023.



2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto do Programa em referência estão previstas atividades que serão realizadas por uma equipe técnica multidisciplinar. Portanto, justifica-se a contratação de 01 (um) membros conforme Meta 01, Etapa 1.1 e Itens (1.1.1; 1.1.2; 1.1.3 e 1.1.4) do plano de trabalho.

3. DETALHAMENTO DO QUADRO DE VAGAS

O Edital contempla o total de 01 vaga de trabalho imediato e 01 vaga para cadastro reserva conforme quadro abaixo. O perfil, os requisitos mínimos e a remuneração do cargo constam no **Anexo I**.

LOTAÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	ATUAÇÃO
CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	Gerente Financeiro	01	01	Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê Meruoca Santana do Acaraú Acaraú Bela Cruz Morrinhos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital ficará disponível no site www.caritassobral.org.br para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de de 11/01/2024 a 13/01/2023 bem como o restante do período equivalente à todas as suas etapas.

4.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente para o e-mail: caritassobral@hotmail.com informando no assunto do e-mail o número do edital e o cargo para o qual está concorrendo até às 23:59 do dia 13 de janeiro de 2024 conforme cronograma **Anexo IV**.

4.3 A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.



4.4 A cada candidato/a será permitida uma única inscrição, devendo o/a mesmo/a informar na ficha de inscrição (**Anexo II**) o cargo ao qual irá concorrer;

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6 A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte e ou Carteira Profissional);
- Currículo emitido na Plataforma Lattes ou Currículo Profissional;
- Certificados de Escolaridade;
- Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 6 meses na área ou semelhante do cargo a concorrer.

4.7 Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Caritas Diocesana de Sobral www.caritassobral.org.br, com a identificação dos inscritos e cargos pleiteados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Os/as trabalhadores/as serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, bem como o **respeito aos direitos humanos**.

5.2 O processo de seleção está fundamentado na **metodologia de análise comparativa de perfis**, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, bem como dos perfis dos/as candidatos/as entre si, caso haja a partir de 2 (dois) candidatos/as concorrendo a determinada vaga.

5.3. A Seleção está estruturada da seguinte forma:

5.3.1 ANÁLISE DOCUMENTAL:

a) Nesta etapa, analisaremos os documentos anexados pelo candidato/a no envio da inscrição. Os documentos são relativos a **FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

b) Serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade.

c) Serão aceitos como comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da carteira de trabalho (CTPS); cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável



que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

5.3.2 ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL (ENTREVISTA).

a) Os/as candidatos/as selecionados na primeira etapa participarão da entrevista que acontecerá de forma remota através da plataforma google meet; O link será enviado com 30min de antecedência na data e horário marcado conforme lista de selecionados divulgada para a segunda fase;

b) Os candidatos/as que forem selecionados para receberão um e-mail do endereço eletrônico: caritassobral@hotmail.com

c) A entrevista será realizada pela comissão de seleção da Caritas de Sobral composta por 03 (três) membros indicados pela entidade;

d) Serão utilizados como CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: relação entre as experiências profissionais do/a candidato/a e a vaga pretendida, adequação à vaga pretendida e ao perfil do local de trabalho, relacionamento interpessoal/trabalho em equipe e desenvoltura de comunicação.

g) Os/as candidatos/as aprovados/as constarão em lista que será divulgada no endereço: www.caritassobral.org.br e também será enviado pelo e-mail institucional da entidade caritassobral@hotmail.com; onde será obedecida a ordem de classificação. No caso de desistência ou demissão do candidato/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação.

5.4. Não será contratado/a servidor/a público/a de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal), ativo/a, inativo/a ou sob qualquer tipo de licença, de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 As duas etapas são independentes entre si, possuem pontuação própria e NÃO HÁ acúmulo de pontos entre elas.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.

6.2 O Recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado neste edital. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.

6.3 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para caritassobral@hotmail.com cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o/a candidato/a deseja questionar). Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não

apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.



6.4 Os recursos dever o versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o m rito considerados mero pedido de reconsidera  o.

6.5 Ser  admitido um  nico Recurso por candidato/a, para cada etapa da sele  o. Caso o/a candidato/a enviar mais de um email, o  ltimo ser  considerado.

6.6 Aos/as candidatos/as porventura ausentes em qualquer uma das etapas da sele  o e, portanto, desclassificados/as,   vedado o pedido de recurso.

6.7 Em hip tese alguma ser  aceito recurso do resultado definitivo, uma vez que os per odos de recurso ocorrem somente ap s a publica  o dos resultados preliminares de cada etapa.

6.8 A Comiss o Organizadora do Processo Seletivo constitui  ltima inst ncia para recurso, sendo soberana em suas decis es, raz o pela qual n o caber o recursos adicionais.

7. DA CONTRATA O

7.1 Esta sele  o **N O** consiste em concurso p blico. O regime de contrata  o da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL   a CLT (Consolida  o das Leis Trabalhistas), com carga hor ria de 40h semanais. E havendo a necessidade de perman ncia no local de trabalho por per odo maior do que o contratado, as horas extras ser o compensadas atrav s de folgas em data posterior em acordo com a Coordena  o da Entidade.

7.2 O regime de contrata  o dos/as candidatos/as aprovados/as ser  pelo per odo de 02 (dois) meses podendo ou n o ser prorrogado.

8. DAS DISPOSI OES GERAIS

8.1 Para esclarecimento e d vidas enviar e-mail para caritassobral@hotmail.com, com o assunto DUVIDAS EDITAL N  003/2024.

8.2   parte integrante deste Edital:

ANEXO I	QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS
ANEXO II	FICHA DE INSCRI�O
ANEXO III	CRONOGRAMA

Sobral-CE, 11 de janeiro de 2024

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS

CARGO	CH	SALÁRIO BRUTO	REQUISITOS MINIMOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
GERENTE FINANCEIRO	40h	R\$ 5.280,00	<p>Profissional com curso superior completo.</p> <p>Desejável experiência em Terceiro Setor</p> <p>Ter o mínimo de seis meses experiência na área (vínculo celetista ou contratos de trabalho).</p> <p>Conhecimento do pacote office, com foco em Excel.</p> <p>Desejável que tenha experiência em gerenciamento de recursos públicos através de plataformas governamentais e pelomenos 6 meses de gerenciamento da plataforma de de gerenciamento de recursos do governo do estado e-parcerias.</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>Executar rotinas da área administrativa relacionadas ao recebimento, análise e distribuição de documentos diversos. Elaborar prestação de contas do convênio, de contrato e de projetos. Realizar lançamentos diversos em sistema informatizado ligados à área financeira, de cálculo e de retenção dos encargos sociais e dos impostos dos pagamentos. Elaborar e enviar documentos e textos institucionais. Elaborar e receber processos de aquisições e prestação de serviços, compreendendo requisições de compras, processos de cotação e negociação e mapa comparativo. Elaborar mensalmente relatórios financeiros de execução do programa e entre outras funções não descritas neste edital mas que relacionem-se à função;</p>



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
E-MAIL:	WHATSAPP:
CARGO PLEITEADO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
HABILITAÇÃO CATEGORIAS: A () / B ()	
CTPS:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem comprovadas.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato/a



ANEXO III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/01/2024 a 13/01/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	15/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CHAMADA PARA ENTREVISTAS (1º ETAPA)	15/01/2024
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	16/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	17/01/2024
PERÍODO DE RECURSOS	17/01/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	18/01/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	19/01/2024
INICIO DOS TRABALHOS	22/01/2024